

## **PORTARIA Nº 173/2023**

*Dispõe sobre a prorrogação da data de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 123/2023.*

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso da competência que lhe confere a Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, e o disposto na Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, que fundamenta a instauração de Processo Administrativo e, considerando o solicitado pela Comissão Processante no Ofício nº 06/2023, de 17 de agosto de 2023,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** PRORROGAR, até a data limite de 02 de outubro de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD –, instaurado pela Portaria nº 123/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná na sua edição nº 11451, de 03 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 17 de agosto de 2023

*(assinado digitalmente)*  
Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná